



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

DECRETO Nº 002736/21 de 28 de Janeiro de 2021

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001604/20 de 17 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 134.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.206 - Manutenção e Enc. com Entidades de Assist. Social - FEAS

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 24.000,00
Total do Proj./Ativ. 24.000,00

07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Benefício Eventual

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit 90.000,00
Total do Proj./Ativ. 90.000,00
Total da Unidade 114.000,00

07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

07.11.08.244.0037.2.077 - Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral 2018

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 20.000,00
Total do Proj./Ativ. 20.000,00
Total da Unidade 20.000,00
Total do Órgão 134.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

134.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.206 - Manutenção e Enc. com Entidades de Assist. Social - FEAS

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais 90.000,00
Total do Proj./Ativ. 90.000,00

07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Benefício Eventual

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 20.000,00

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CAIXA POSTAL 01

FONE: PABX (67) 3441-1250 - FAX: (67) 3441-1380 - CEP 79750-000 - <https://www.pmna.ms.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

PM-NA
Fis. Nº
Ass:

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.08.244.0037.2.207 - Manutenção e Enc. de Assist. Social - FEAS/Benefício Eventual

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção

4.000,00

Total do Proj./Ativ.

24.000,00

Total da Unidade

114.000,00

07.11 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

07.11.08.244.0037.2.077 - Manutenção e enc. c/ Assistência Social Geral 2018

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

10.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

10.000,00

Total do Proj./Ativ.

20.000,00

Total da Unidade

20.000,00

Total do Órgão

134.000,00

TOTAL REDUZIDO:

134.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1092

Data 07/05/21